



DECRETO Nº 3484 DE 08 DE MARÇO DE 2023

**DECRETA LUTO OFICIAL MUNICIPAL DE
TRÊS DIAS, 09, 10 E 11 DE MARÇO DE 2023.**

A Prefeita do Município de Lagoa da Canoa, Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o falecimento do menor AUGUSTO VEIGA LAVINAS ROSENDO, filho de Lucas Rosendo Silva (Procurador Geral do Município) e Gabriela Veiga Lavinas Rosendo e Neto da Prefeita Taina Correa de Sá da Silva, decretamos Luto Oficial no Município pelo período de três dias, seja, 09, 10 e 11 de março de 2023.

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º. Luto oficial pelo período de 03 (três) dias a contar de 09 de março a 11 de março de 2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Lagoa da Canoa/AL, 08 de março de 2023

TAINA CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
PREFEITA